



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 050/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita ao Mundo da Leitura, no município de Passo Fundo - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 28 de agosto de 2018, para visita ao Mundo da Leitura na Universidade de Passo Fundo - UPF.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores da EEVIMA, que buscam conhecer o Mundo da Leitura, na Universidade de Passo Fundo-UPF, em Passo Fundo-RS.

A direção da EEVIMA formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores possam ir até o município de Passo Fundo para visita ao Mundo da Leitura, onde assistirão a uma prática leitora com apresentação de obras literárias de temas atuais, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria